



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 11

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar da importância de Cr. \$ 8.400,00.

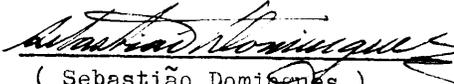
A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de Cr. \$ 8.400,00 ( oito mil e quatrocentos cruzeiros ), suplementar à verba 721/8.09.0 - Pessoal Fixo - do Orçamento vigente para atender às despesas de pagamento dos preveros do inativo Sr. Domingos Gandra Peres, aposentado pela Portaria nº - 435, de 2 de Janeiro em transito.

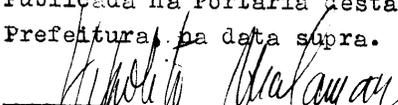
Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Prefeito Municipal fica autorizado a realizar, submetida à aprovação da Camara Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirassununga, 23 de fevereiro de 1948.-

  
( Sebastião Domingues )  
Prefeito Municipal.-

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.

  
( Secretário da Prefeitura )